



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0828/2025

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025.

Processo nº **0861793-45.2024.8.19.0038**,
ajuizado por

Em resposta ao Despacho Judicial em index 175968139 (Pág. 1), este Núcleo informa que os medicamentos pleiteados **vimpocetina 5mg** (Vicog®) e **ácido gamaminobutírico 50mg + cloridrato de l-lisina 50mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg** (Gaballon®) não foram avaliados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC¹.

Para o tratamento da epilepsia no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria Conjunta SCTIE/SAS/MS nº 17, de 21 de junho de 2018, a qual dispõe sobre o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)**² da referida doença. Por conseguinte, os seguintes medicamentos são disponibilizados:

- Por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) atualmente disponibiliza: gabapentina 300mg e 400mg (cápsula); vigabatrina 500mg (comprimido); lamotrigina 100mg (comprimido) e topiramato 25mg, 50mg e 100mg (comprimido); levetiracetam 250mg e 750mg (comprimido) e 100mg/mL (solução oral).
- No âmbito da **Atenção Básica**, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu conforme sua relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) disponibiliza: ácido valproico 250mg e 500mg (cápsula) e 50mg/mL (solução oral), carbamazepina 200mg (comprimido) e 20mg/mL (solução oral), fenitoína 100mg (comprimido), fenobarbital 100mg (comprimido) e 40mg/mL (solução oral) e clonazepam 2,5mg/mL (solução oral).

Não há alternativas padronizadas no SUS que possuem o mesmo mecanismo de ação do medicamento **vimpocetina 5mg** (Vicog®).

Por outro lado, tendo em vista o arsenal terapêutico padronizado no SUS para o manejo da epilepsia, não há como avaliar, por meio das informações médicas prestadas, se foram esgotadas as opções frente ao pleito **ácido gamaminobutírico 50mg + cloridrato de l-lisina 50mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg** (Gaballon®).

É o parecer.

À 5ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.

¹ CONITEC. Tecnologias demandadas. Disponível em: <<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/tecnologias-demandadas>>. Acesso em: 10 mar. 2025.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº 17, de 21 de junho de 2018. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da epilepsia. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt_epilepsia_2019.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02